



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2022/FMS** -Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em copos de 200ml e água mineral em garrafão de 20l, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal n. 371/2019.
- **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022/PMBC.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SKCTWCVML/8SWMTOH4WUW

Licitações



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2022/FMS

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em copos de 200ml e água mineral em garrafão de 20l, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal n. 371/2019.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/02/2022 às 08h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/02/2022 às 08h30min.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 372/2019. **PARECER JURÍDICO:** 045/2022/FMS. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de fevereiro de 2022

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022/PMBC

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Consultoria Previdenciária com apoio administrativo, assim como acompanhamento de processos junto ao TCE/SE e à Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia, para o período de 2022, atendendo as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

CONTRATADA: DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 23.540.416/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

CASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 26000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. 26038 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Orçamentária:
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0142 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE
Ação: 2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Natureza de Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
SubElemento: 33903502 Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica Realizada Por Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos Ordinários

BASE LEGAL: ART. 25 II, c/c art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº 54 de 10 de janeiro de 2022

RATIFICADO EM: 11/02/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de fevereiro de 2022.


Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da CPL